

	PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENSINO CURSO DE DOUTORADO EM ENSINO REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN)
	

Edital Geral RENOEN 001/2021

Processo de Seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2021.2 e Turma 2022.1

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Ensino da RENOEN faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão no Curso de Doutorado em Ensino da RENOEN. O Programa torna públicas as Normas Gerais do Processo Seletivo para Admissão ao corpo discente – nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1 – para as associadas UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB e UEPB. O candidato deve observar estas Normas Gerais da RENOEN e, subsidiariamente, as Normas Complementares do Polo em que fará sua inscrição, disponíveis nos Anexos deste Edital e nos sites de cada Polo (ANEXO I).

Este processo será realizado inteiramente de forma **REMOTA**. A RENOEN não se responsabilizará pelos equipamentos e conexão de internet dos candidatos, os quais são indispensáveis para a participação no processo de seleção.

O candidato deverá optar, no momento da inscrição, pela IES Associada/Polo Acadêmico (UFS, UFAL, UFRPE, UFC, IFCE, UESB, UEPB) onde fará a seleção, bem como pela entrada nos semestres letivos **2021.2** ou **2022.1**, não havendo possibilidade de mudança durante o processo seletivo, nem posteriormente a ele (ANEXO III).

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas através dos sítios eletrônicos institucionais das Instituições Associadas. Também, será divulgado por outros meios que assegurem ampla publicidade, como nas redes sociais e na página www.renoen.net.br informações referentes ao edital, as bancas examinadoras e as etapas do processo seletivo.

1. DA CONSTITUIÇÃO DOS POLOS E DAS VAGAS

1.1. As vagas ofertadas para o Curso de Doutorado em ENSINO da RENOEN, são distribuídas entre as linhas de pesquisa nos Polos que compõem a RENOEN: Polo São Cristóvão-Sergipe (UFS); Polo Maceió-Alagoas (UFAL); Polo Vitória da Conquista-Bahia (UESB); Polo Fortaleza-

Ceará (UFC/IFCE), Polo Recife-Pernambuco (UFRPE), Polo Campina Grande-Paraíba (UEPB) e o Polo Ceará (IFCE) que terá início em 2022.1.

1.2. O total das vagas está distribuído de acordo com o Quadro 1, respeitando as resoluções de cada IES no que se refere às vagas para ampla concorrência, vagas reservadas exclusivamente para cotas (pessoas com deficiência, pessoas autodeclaradas negras, pardas e/ou quilombolas e pessoas autodeclaradas indígenas, pessoas trans e outras, conforme o ANEXO IV deste Edital) e vagas para candidatos estrangeiros, todas vinculadas à linha de pesquisa, ao orientador e ao Polo de inscrição. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão remanejadas para ampla concorrência, com exceção das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), essas não sendo preenchidas, não poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

Quadro 1. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) - Entrada 2021.2

Instituição Polo	Total de vagas *
UFS	13
UFAL	8
UEPB	7
UESB	12
UFC/IFCE	12
UFRPE	10
Total de vagas Semestre 2021.2	62 vagas

*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

Quadro 2. Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2022.1

Instituição Polo	Total de vagas*
UFS	13
UFAL	9
UEPB	7
UESB	15
UFC	12
UFRPE	9
**IFCE	24
Total de vagas Semestre 2022.1	89 vagas

** O Polo do IFCE terá seu início somente no ano de 2022.

*O total de vagas de cada Polo Acadêmico foi definido considerando as vagas para ampla concorrência, mais as vagas definidas nas ações afirmativas, conforme Normas Complementares de cada IES (ANEXO I).

1.3. No momento da inscrição, o(a) candidato(a) a uma vaga, deverá selecionar a opção correspondente ao Polo e à Entrada **(2021.2 ou 2022.1)**. Caso não o faça, será considerado(a) candidato(a) não optante e terá indeferida a sua inscrição.

1.4. O(A) candidato(a) deverá indicar, em seu pedido de inscrição, que será realizado no Polo (Instituição Associada) em que pretende participar, os nomes de até três orientadores, a Linha de Pesquisa e o ano (semestre) para o qual concorre à vaga, sob pena de indeferimento da inscrição. A lista de orientadores por Polo está indicada no ANEXO II.

1.5. As vagas oferecidas neste edital são para entrada em 2021.2 (segundo semestre de 2021) e 2022.1 (primeiro semestre de 2022). Cabe ao candidato indicar no formulário de inscrição o ano para o qual concorre. Caso não indique, sua inscrição será indeferida.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E OBJETIVOS DA RENOEN

2.1. O Curso de Doutorado em Ensino – RENOEN - em Associação em Rede é constituído pela área de concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM. Em consonância com os objetivos do programa, a escolha por esta área de concentração está pautada na necessidade de produção de conhecimentos teórico-práticos que possam reverberar diretamente no entendimento e minimização dos desafios e dificuldades da educação contemporânea no que tange às ciências da natureza e matemática. Assim, visa-se construir uma estreita relação com práticas educativas concretas instauradas no âmbito de espaços formais e não-formais, contribuindo tanto com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e da matemática quanto com o necessário desenvolvimento da região Nordeste no que se refere aos indicadores sociais e educacionais, dentro do alcance e limite das linhas de pesquisa.

2.2. O programa de doutorado da RENOEN possui duas linhas de pesquisa:

2.2.1. Linha 1 – Ensino, Currículo e Cultura - articula análises e estudos relativos às políticas e práticas curriculares, ao trabalho pedagógico e à formação de professores, assim como as implicações da diversidade e do contexto histórico-social, cultural e ambiental na sociedade contemporânea e no processo educativo das ciências, humanidades e artes. Esta linha de pesquisa permite desvelar questões como as dimensões da experiência escolar (sua estrutura, seletividade e os parâmetros de agrupamento escolar, os tempos escolares, as relações de gênero, étnico-raciais, inclusivas, ambientais, a organização do conhecimento escolar (manuais escolares, organização formal dos conteúdos); a caracterização escolar da aprendizagem (os rituais e usos, a avaliação, os processos disciplinares).

2.2.2. Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática - investigações sobre práticas e estratégias didático-pedagógicas no âmbito de espaços educativos diversos (formais e não formais), a partir de bases epistemológicas consistentes que venham a impactar a apropriação de conhecimentos cognitivos e metacognitivos de ciências e matemática por um público diverso. Nesta linha priorizam-se pesquisas relacionadas à descrição e análise da prática docente, envolvendo o ensino e a aprendizagem de ciências e matemática, assim como a formação docente.

2.3. Objetivos da RENOEN:

- Proporcionar o enriquecimento teórico e prático relativo ao ensino das ciências e matemática que impacte diversos atores sociais;
- Discutir e desenvolver práticas pedagógicas em espaços formais e não formais de modo a estimular a autonomia formativa e a transformação dos processos educativos;
- Desenvolver e avaliar metodologias e materiais didáticos destinados ao ensino de ciências e matemática;
- Refletir sobre o papel das ciências e da matemática na modificação positiva do contexto histórico, social, cultural e ambiental da região;
- Fomentar, a partir das ciências da natureza e da matemática, o pensamento crítico que contribua para a compreensão da diversidade cultural e modificação das iniquidades sociais vigentes;
- Contribuir com o avanço teórico-metodológico da pesquisa e do ensino das ciências e matemática em sintonia com as necessidades da região;
- Colaborar na difusão da ciência, matemática e suas tecnologias como cultura e direito de todos.

2.4. O curso de doutorado terá duração mínima de 24 meses e máxima de 48 meses.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico disponível no Portal de administração acadêmica de cada Polo, conforme descrito a seguir:

ALAGOAS - UFAL: <https://cedu.ufal.br/pos-graduacao/doutorado-em-rede-renoen/editais-e-processos-seletivos/processo-de-selecao-discnete-2021-2-e-2022.1>

Endereço: Centro de Educação. Campus A. C. Simões. Av. Lourival Melo Mota, S/N Tabuleiro do Martins Maceió - AL CEP 57072-900

Telefone: (82) 3214-1191/3214-1620

E-mail: renoenufal@gmail.com

Coordenador Local: Elton Casado Fireman

BAHIA - UESB - http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao

Endereço: Estrada do Bem-querer, km 04- Bairro Universitário- Vitória da Conquista-BA

Telefone: (77) 3424 8792

E-mail: ppgen@uesb.edu.br

Coordenador Local: Benedito Eugenio

CEARÁ – UFC: www.ppgrenoen.ufc.br

Endereço: Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Pici, Centro de Ciências, Bloco 902, CEP 60455-760 - Fortaleza-CE

Telefone: +55(85) 33669787

E-mail: renoen@ufc.br

Coordenador Local: Maria Goretti de Vasconcelos Silva

CEARÁ – IFCE - <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>

Endereço: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE

Campus de Fortaleza: Av. Treze de Maio, 2081, Benfica. Fortaleza - CE. CEP: 60040-215.

Telefone: (85) 3307.4020

E-mail: renoenifce@ifce.edu.br

Coordenador Local: Francisco Regis Vieira Alves

PARAÍBA - UEPB: <https://academico.uepb.edu.br/mestrado/index.php/inscricoes>

Endereço: Rua Domitila Cabral de Castro, S/N – Bloco C – Sala 310 – Campus Universitário – Bodocongó – CEP: 58.429-570 – Campina Grande – PB

Telefone: (83) 3315-3409

E-mail: ppgecemuepb.selecao@gmail.com

Coordenador Local: Silvanio de Andrade

PERNAMBUCO - UFRPE: <http://renoen.ufrpe.br/>

Endereço: Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, CEP 52.171-900 - Recife/PE

Telefone: (81) 33206587

E-mail: secretaria.renoen@ufrpe.br

Coordenador Local: Carmen Roselaine de Oliveira Farias

SERGIPE - UFS – <http://www.posgraduacao.ufs.br/renoen>

Endereço: Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos - Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze São Cristóvão/SE - CEP 49100-000

Telefone: (79) 2105 6725

E-mail: renoen@academico.ufs.br

Coordenador Local: Edson José Wartha

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Serão admitidos(as) como candidatos(as) à seleção os(as) portadores(as) de diplomas de mestrado ou declaração de conclusão de mestrado em qualquer uma das áreas do conhecimento indicadas pelo CNPq, obtidos em cursos credenciados e reconhecidos na forma da Lei, desde que o projeto de pesquisa tenha aderência à área de ENSINO, à Área de Concentração e às Linhas de Pesquisa do Programa.

4.1.1. No caso de curso de mestrado realizado no exterior, os documentos de conclusão deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão do diploma ou baseado na Convenção da Apostila de Haia, no caso de países signatários da referida Convenção.

4.1.2. O candidato deverá optar por se inscrever no Polo ao qual os orientadores indicados estão vinculados, permanecendo ligado a esse Polo até a conclusão do curso, em caso de aprovação.

4.1.3. Este é um Edital unificado, portanto, o candidato poderá se inscrever em apenas um (01) dos POLOS/Instituição Associada (UFS, UFAL, UFRPE, UESB, UEPB, UFC e IFCE).

4.1.4. Excepcionalmente, caso as vagas disponibilizadas em um POLO não sejam preenchidas, por decisão do Colegiado, poderá ocorrer remanejamento dessas vagas para outro POLO.

4.1.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de cadastro (ANEXO III) e anexar os **arquivos solicitados nestas Normas** Gerais, bem como **outros documentos previstos nas Normas Complementares de cada Polo**, em atendimento às regras de cada IES Associada:

a) Arquivo documentação (sobrenome_iniciais_nome do candidato.pdf) exemplo: SILVA_EJ_doc. Pdf [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de documento oficial de identificação (RG, Passaporte, CNH) com foto (frente e verso), sem rasuras que dificultem a identificação;

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) de Diploma de Mestrado (frente e verso), ou declaração de conclusão de curso (apenas frente), ata de defesa ou declaração de concluinte (apenas frente);

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência, laudo médico pericial, em formato PDF, emitido, no máximo, trinta (90) dias antes do prazo de encerramento das inscrições previsto no calendário do presente edital;

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararam negras - pretas, pardas - e/ou quilombolas, documento de autodeclaração étnico-racial, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV e em conformidade com as Normas Complementares de cada Polo, poderá ser exigida uma banca de heteroidentificação, atendendo às normas de cada IES Associada.

- Para os(as) candidatos(as) concorrentes às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem indígenas, documento de autodeclaração indígena, assinado pelo(a) próprio(a) candidato(a), em formato PDF, conforme modelo contido no ANEXO IV;

b) Arquivo pré-projeto (titulo_do_projeto.pdf) [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Cópia eletrônica legível (extensão PDF) do pré-projeto, composto pelos seguintes itens obrigatórios: Linha de Pesquisa, título, justificativa, problema de pesquisa em que esteja clara a tese a ser defendida, objetivos, metodologia e referências, com o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas. O texto deve ser digitado na fonte Times New Roman 12, em espaço 1,5, papel A4, com as margens superior e esquerda de 3 cm, inferior e direita de 2 cm e ***não deverá ter a identificação do/a candidato/a, sob pena de indeferimento da inscrição.***

c) Folha de identificação do pré-projeto de pesquisa

- Arquivo em PDF, em uma única página, contendo: nome do candidato, e-mail, Título do projeto de pesquisa, orientadores indicados, polo acadêmico e ano/semestre de concorrência, conforme Anexo VII.

Esta folha de identificação (ANEXO IX) será utilizada pela Comissão de Seleção de cada Polo para distribuição dos projetos a serem defendidos na etapa de **Defesa do pré-projeto** (Item 5.2.2 deste Edital).

d) **Arquivo Lattes (sobrenome_iniciais_nome_Lattescomprovado.pdf)** exemplo: SILVA_EJ_Lattescomprovado.pdf [enviar para o endereço do POLO Acadêmico ao qual vai participar do processo seletivo]

- Currículo Lattes atualizado e comprovado. A comprovação deve ser referente apenas ao período 2016-2021.

4.1.6. O horário limite via online para submissão da inscrição, com toda documentação exigida no ato da inscrição, interposição de recursos, bem como qualquer outra documentação objeto deste edital, cuja emissão ou execução esteja prevista para ocorrer de forma online, é até às 23:59, horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA e demais datas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Recomenda-se o envio da inscrição e seus respectivos documentos, bem como quaisquer outros documentos previstos no Edital e nas Normas Complementares, com antecedência, uma vez que o RENOEN não se responsabilizará por inscrições e quaisquer documentos não enviados e nem recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos do sistema eletrônico ou da rede Internet. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

4.1.8. As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão Geral da RENOEN e pelas Comissões Locais de cada Polo, designada pelo Colegiado Geral da RENOEN, formada por 03 (três) membros titulares internos ao Polo e 02 (dois) membros externos ao Polo.

5.2. Etapas do processo seletivo

- 1) **Etapa 1:** Análise do Pré-Projeto (eliminatória), com peso 4,0
- 2) **Etapa 2:** Defesa do Pré-Projeto e arguição (eliminatória), com peso 3,0.
- 3) **Etapa 3:** Avaliação curricular (classificatória), com peso 3,0

5.2.1. Etapa 1: Análise do Pré-Projeto (Eliminatória)

5.2.1.1. O pré-projeto deverá ser elaborado levando em consideração os seguintes critérios:

- a) Adequação ao modelo proposto para o Pré-Projeto (ANEXO VI);
- b) Pertinência com os interesses e linhas de pesquisa do programa;
- c) Consistência do referencial teórico-metodológico;
- d) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos;
- e) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto.

5.2.1.2. Na análise do pré-projeto, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Será eliminado o candidato que obtiver média inferior a 7,0 nesta etapa. A média final nesta etapa será calculada pela média aritmética entre as notas dadas por, pelo menos, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.1.3. Serão convocados para a etapa de defesa do pré-projeto e arguição até **três vezes (03)** o número de vagas de cada Polo, respeitando-se as cotas e outras vagas conforme as Normas Complementares dos Polos. Esse número poderá exceder no caso de haver empate entre os últimos colocados, caso em que deverão ser utilizadas duas casas decimais para apuração da nota parcial.

5.2.1.4. O resultado da Etapa 1 será divulgado na página do Programa RENOEN e dos Polos de cada IES Associada, cabendo recurso exclusivamente para o e-mail de cada Polo, em formulário específico.

5.2.2. Etapa 2: Defesa do pré-projeto (Eliminatória)

5.2.2.1. A defesa do pré-projeto será realizada de forma síncrona e videogravada utilizando plataforma virtual. O link de acesso à sala virtual, a data e o horário de cada apresentação serão divulgados com **antecedência de 48 horas** na página do Polo onde a seleção está sendo realizada. Participarão da reunião os membros examinadores designados pela Comissão de Seleção e Admissão e o/a candidato/a, inclusive membros da própria comissão, atendendo o cronograma (item 9 do Edital).

5.2.2.2. Antes do início da reunião, o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto e deverá deixar a câmera aberta durante toda a etapa.

5.2.2.3. Serão concedidos 10 min para apresentação do/a candidato/a e 10 min para arguição da banca composta por, no mínimo, dois membros da Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.4. As sessões de defesa de pré-projeto serão videogravadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

5.2.2.5. O candidato deverá estar disponível para a realização da prova de defesa de projeto, em modo remoto, *online*, com, pelo menos, 10 (dez) minutos de antecedência em uma sala específica e depois será direcionado para a sala em que será realizada a defesa de pré-projeto.

5.2.2.6. O candidato que, por qualquer motivo, não estiver *online* na data, horário e sala virtual (endereço eletrônico) estabelecidos para a realização da prova de defesa do pré-projeto será desclassificado.

5.2.2.7. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão

5.2.2.8. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo:

- a) Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link;
- b) Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da banca examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo, novo dia/horário para realização da atividade.

5.2.2. A etapa de defesa do projeto e arguição será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Aderência à área de concentração e linhas de pesquisa do doutorado (1,0 ponto);
- b) Consistência e domínio do referencial teórico-metodológico (3,0 pontos).
- c) Delimitação e clareza do problema de pesquisa e coerência deste com os objetivos (3,0 pontos).
- d) Descrição dos encaminhamentos metodológicos para a constituição e análise dos dados, bem como a exequibilidade em termos de tempo e condições para a realização do projeto (3,0 pontos).

5.2.3.8. Será desclassificado o candidato que não atingir a média 7,0 nesta etapa.

5.2.3. Etapa 3: Avaliação do currículo (Classificatória)

5.2.3.1. Análise Curricular: tem caráter classificatório de acordo com a pontuação curricular do BAREMA constante do ANEXO V deste Edital;

5.2.3.2. Para a sua avaliação será usado como parâmetro o BAREMA (Anexo V), com as notas e pesos referentes a cada item.

5.2.3.3. Os documentos comprobatórios devem ser numerados e apresentados na mesma ordem em que se encontram no Barema (Anexo V). Caso não venha numerado nesta ordem, será retirado 01 (um) ponto do (a) candidato (a) na etapa de avaliação do currículo.

6. ETAPAS DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: **INSCRIÇÕES:** homologação da inscrição, **PROJETO, DEFESA E ARGUIÇÃO e CURRÍCULO:** Etapa 1: análise do projeto de tese, Etapa 2: defesa de pré-projeto e Etapa 3: avaliação do currículo, a ocorrer no Polo da IES Associada na qual o(a) candidato(a) pretende fazer o curso.

Parágrafo Único: O não cumprimento e/ou não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção, conforme datas e horários previstos neste Edital, implicará na eliminação do(a) candidato(a).

6.2. A homologação da inscrição realizar-se-á pela conferência dos documentos apresentados para a inscrição e está condicionada ao cumprimento de todas as exigências contidas neste Edital.

6.3. Análise do Currículo: de caráter classificatório, avaliado conforme critérios definidos no ANEXO V.

6.3.1. A análise do currículo será realizada por 2 (dois) professores(as) da Comissão de Seleção e Admissão do Polo para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu.

6.3.2. Nesta etapa o(a) candidato(a) será avaliado mediante o preenchimento de uma única ficha de avaliação de currículo.

6.3.3. Para fins de avaliação serão considerados apenas as produções acadêmicas dos últimos 05 anos (2016-2021).

6.4 Análise do pré-projeto: de caráter eliminatório e classificatório, será avaliado conforme critérios definidos no ANEXO VI;

6.4.1. Serão eliminados os pré-projetos que não apresentarem compatibilidade com a Área de Concentração do Programa (ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM) e/ou com os temas da linha de pesquisa para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu neste processo seletivo informadas no item 2 deste Edital.

6.4.2. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores (01 interno e 01 externo ao Polo), média igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) aprovado(a), salvo casos previstos nas Normas Complementares da IES Associadas.

6.4.3. Na análise do pré-projeto, o(a) candidato(a) que receber, dos dois avaliadores, média inferior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), será considerado(a) reprovado(a).

6.4.4. Será considerada discrepância quando, para uma mesma análise do pré-projeto, um(a) avaliador(a) atribuir nota inferior a 7(sete) e o(a) outro(a) avaliador(a) atribuir nota igual ou superior a 7 (sete), com diferença de 3 pontos e a média for inferior a 7,0 (sete). Nesses casos, um(a) terceiro(a) avaliador(a) será convocado(a) para proceder análise do pré-projeto.

6.4.4.1. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for igual ou superior a 7 (sete), no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), o(a) candidato(a) será considerado aprovado(a) nesta etapa e sua nota final será a resultante da média aritmética simples das duas maiores notas atribuídas.

6.4.4.2. Se a nota atribuída pelo(a) terceiro(a) avaliador(a) for inferior a 7(sete), o(a) candidato(a) será considerado(a) reprovado(a).

6.5. A defesa de pré-projeto será realizada pelo candidato(a) aprovado(a) nas etapas de homologação e análise do pré-projeto, de forma remota por, pelo menos, dois avaliadores do Polo em que o candidato(a) realizou a inscrição.

7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

7.1. O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, apresentando as notas finais de todos(as) os(as) candidatos(as) em ordem decrescente e indicando aqueles(as) aprovados(as), obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas e Cotas, conforme Item 1.

7.1.1. O resultado será composto por três listas de classificação considerando as vagas para Ampla Concorrência, Cotas de Ações Afirmativas e Cotas Institucionais para servidores, quando houver.

7.2. Eventuais empates no processo seletivo serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação: 1) do pré-projeto de pesquisa, 2) da defesa e arguição do pré-projeto e 3) do Currículo.

7.3. As vagas serão preenchidas de acordo com o desempenho dos candidatos, considerando-se a distribuição definida no item 1.2, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

7.4. A divulgação do resultado ocorrerá na página de cada Polo Acadêmico em que o candidato (a) realizou a inscrição.

8. RECURSOS

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão da RENOEN, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.

8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico (ANEXO VII), que deverá ser enviado ao e-mail do POLO para o qual o candidato se inscreveu.

9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Local
Inscrição com envio da documentação relacionada no item 4.	30/04/2021 a 29/05/2021	Polos acadêmicos de cada IES Associada
Prazo para divulgação da homologação das inscrições	31/05/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre inscrições indeferidas	04/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

Resultado da homologação das inscrições após recursos	05/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapla 1 – Análise do pré-projeto de pesquisa (eliminatória)	07/06/2021 a 18/06/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 (com pontuação)	19/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 1	21/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 1 após recurso	23/06/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Submissão à banca de heteroidentificação para candidatos às vagas de ações afirmativas	19/05/2021 a 28/07/2021	No POLO onde houver vagas para ações afirmativas
Etapla 2 – Defesa do pré-projeto e arguição (eliminatória)	25/06/2021 a 08/07/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 (com pontuação)	09/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para recurso sobre resultados da Etapa 2	13/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 2 após recurso	16/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Etapla 3 – Avaliação do Currículo Lattes (eliminatória)	19/07/2021 a 22/07/2021	
Prazo para divulgação do resultado da Etapa 3 com pontuação	23/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal da Etapa 3	26/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado da Etapa 3 após recurso	28/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	30/07/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Prazo recursal sobre o resultado final	02/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Resultado final com pontuação e lista excedentes	06/08/2021	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

Previsão de Matrícula Institucional*	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Convocação para Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Matrícula Institucional de alunos excedentes	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS
Previsão de Início das aulas	a ser definido por cada IES associada	Páginas Oficiais da RENOEN e POLOS

10. DO ATO DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada no período de matrícula de acordo com o calendário e normas de cada Instituição associada à RENOEN, para candidatos ingressantes em 2021.2 e para ingressantes em 2022.1;

10.2. Será exigido, no ato da matrícula, apresentação de cópia autenticada legível dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400 h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época.
- b) Diploma de Mestrado ou de documento comprobatório de efetiva conclusão do curso de Mestrado, obtido em instituição credenciada pela Capes ou equivalente para candidatos (as) estrangeiros.
- c) Histórico escolar de graduação;
- d) Histórico escolar do mestrado;
- e) Título de eleitor, com comprovação de votação na última eleição;
- f) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino.

10.3. O(A) candidato(a) que não realizar a matrícula na forma disposta neste Edital Geral e Normas Complementares perderá o direito à vaga.

10.5. Haverá perda da vaga de candidato(a) aprovado(a) por não comparecimento à Secretaria do Curso na data prevista para a matrícula; por não apresentação da documentação exigida; por desistência; ou por qualquer outro motivo, será convocado(a), em segunda chamada, o(a) candidato(a) aprovado(a) na colocação seguinte, devendo comparecer de acordo com o calendário acadêmico da instituição polo em que se inscreveu e foi aprovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este edital será publicado nas páginas Oficiais do Programa de Pós-Graduação da RENOEN e de cada Polo das IES Associadas que compõem a RENOEN.

11.2. Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o site de cada Polo.

11.3. A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

11.4. As médias finais atribuídas aos candidatos nas diversas etapas do Processo Seletivo serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

11.5. É vedada qualquer divulgação de resultado sem a devida homologação pela Comissão de Seleção e Admissão.

11.6. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:

11.6.1. Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.6.2. Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.

11.7. O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos nas secretarias dos Polos Acadêmicos.

11.8. O candidato aprovado pode vir a ser orientado por docente de outro Polo para o qual se inscreveu desde que haja especificidade temática em seu projeto de pesquisa e orientador disponível em outro polo. Nesse caso, não haverá alteração do número total de vagas.

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

ANEXOS

ANEXO I - NORMAS COMPLEMENTARES - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo referente ao Polo IFCE seguirão as normas gerais do Edital Geral RENOEN Nº 01/2021, que dispõe sobre o processo de seleção ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em ENSINO da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN) - Turma 2022.1, e destas Normas Complementares, as quais são estruturadas com base nas normas internas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2. Todas as publicações referentes a este processo seletivo (polo IFCE) serão realizadas na página polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/> devendo ser de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações realizadas.

2. DAS VAGAS

2.1. Conforme especificado no Quadro 2. (Número de vagas por POLO (Instituição Associada) – Entrada 2022.1) do item 1 deste Edital, o polo IFCE irá disponibilizar 24 (vinte e quatro) vagas para ingresso em 2022.1, a serem distribuídas conforme quadro abaixo. Tomando como referências as linhas: Linha 1 - Ensino, currículos e cultura e Linha 2 – Práticas Pedagógicas no Ensino de Ciências e Matemática, são indicadas as **áreas de atuação do corpo docente** do polo IFCE, quais sejam: ensino de Matemática, ensino de Física e ensino de Engenharias, ensino de Ciências nas séries iniciais e ensino de Química, como estão indicadas na página do doutorado <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/corpo-docente>

Distribuição de vagas no POLO IFCE (Instituição Associada) por **área de atuação** do corpo docente – **Entrada 2022.1**

Total de vagas: 24	Vagas para ampla concorrência	Vagas para candidato negro ou indígena (PPI)	Vagas para pessoa com deficiência (PCD)
Ensino de Matemática (4 vagas)	3	1	-
Ensino de Física e Ensino de Engenharias (11 vagas)	8	2	1
Ensino de Ciências na séries iniciais (6 vagas)	4	1	1
Ensino de química (3 vagas)	2	1	-

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com os itens 1, 3 e 4 deste Edital, devendo toda a documentação ser enviada para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br.

3.2. Os candidatos que se inscreverem na condição de indígena, além do formulário de autodeclaração étnico-racial previsto no item 4 do Edital, os mesmos deverão acrescentar nos documentos para inscrição Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local de grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para candidatos indígenas que irão concorrer às vagas reservadas para negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI).

3.3. Os candidatos que se inscreverem na condição de pessoas com deficiência, deverão apresentar, nos documentos da inscrição, um laudo médico original, legível e datado, emitido há no máximo doze meses, a contar da data do início das inscrições, atestando a categoria e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM do médico especialista.

3.4. Os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições, serão publicados no site do polo acadêmico do IFCE <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula ocorrerá de forma *on-line*, em data a ser informada, no site do polo IFCE: <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>.

4.2. Serão exigidos, no ato da matrícula, apresentação dos documentos listados no 10.2 deste Edital, em formato eletrônico, em único arquivo pdf, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br.

4.3. Caso as cópias da documentação exigida para a matrícula não estejam autenticadas por cartório competente (item 10.2 do Edital), a coordenação local do curso poderá solicitar a qualquer tempo, após o retorno parcial ou total das atividades presenciais da instituição, os documentos originais para conferência das cópias (autenticação) por agente administrativo do IFCE, devendo o(a) estudante comparecer presencialmente com a referida documentação. A não apresentação da documentação solicitada, por parte do(a) estudante, implicará o cancelamento de sua matrícula e seu desligamento do curso.

4.4. A não realização da matrícula na data a ser informada pelo polo IFCE ou o envio da documentação incompleta, implicará perda da vaga do candidato aprovado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Com base na Resolução nº 32, de 04 de dezembro 2020 que aprova políticas de ações afirmativas dos cursos de pós-graduação do IFCE e na Resolução nº 87, de 07 de outubro de 2019 que aprova o regulamento das ações de heteroidentificação do IFCE, fica estabelecido:

5.1.1. Para cada área de pesquisa [área de concentração, linha de pesquisa, área ou setor de estudo], 20% serão reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas (PPI) e 10% para pessoas com deficiência (PCD).

5.1.2. Os candidatos que se inscreverem na condição de negros (pretos e pardos) serão submetidos à aferição da condição autodeclarada por meio de procedimento de heteroidentificação, realizado por Comissão Local de Heteroidentificação. Esse procedimento

poderá ocorrer a qualquer tempo, durante o processo seletivo ou mesmo após as matrículas, de forma remota ou presencial, de acordo com as deliberações do IFCE em função da situação sanitária vigente provocada pela propagação do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

5.1.3. A convocação, o período, o formato e os critérios para o procedimento de heteroidentificação serão divulgados no site do polo acadêmico do IFCE, <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>, devendo ser de inteira responsabilidade do candidato/estudante o acompanhamento da publicação dessas informações.

5.1.4. A aferição da Comissão Local de Heteroidentificação quanto à condição de pessoa autodeclarada preta ou parda (procedimento de heteroidentificação) considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, sendo emitido um parecer que deferirá ou indeferirá a condição autodeclarada pelo(a) candidato(a).

5.1.5. Caso a autodeclaração seja indeferida pela Comissão Local de Heteroidentificação, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por Comissão Recursal. Após a análise do recurso, não sendo deferida a autodeclaração do candidato, este será definitivamente excluído do processo seletivo e perderá o direito à vaga ou, em caso de estudante já matriculado, terá sua matrícula cancelada, não cabendo outros recursos.

5.1.6. Os candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

5.1.7. Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas ou candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.1.8. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se tiver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da matrícula, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2. O Regimento do Programa do Polo Acadêmico - IFCE, as Normas da Pós-Graduação, Instrução Normativa, bem como outras informações estão à disposição dos candidatos no site <https://ifce.edu.br/fortaleza/doutorado-renoen/doutorado-academico-em-ensino/>.

5.3. Candidatos com necessidades especiais poderão solicitar à Coordenação do RENOEN - Polo IFCE as condições necessárias para a realização das suas provas, enviando a solicitação para o endereço eletrônico: renoenifce@ifce.edu.br

ANEXO II- RELAÇÃO DE ORIENTADORES POR POLO e currículo Lattes

*** Polo Acadêmico do Instituto Federal do Ceará – IFCE (2022)**

Nome	Pesquisadores
Ensino, currículos e cultura	Ana Karine Portela Vasconcelos http://lattes.cnpq.br/9270231270884490 https://orcid.org/0000-0003-1087-5006 Caroline De Góes Sampaio http://lattes.cnpq.br/9870299456044346 https://orcid.org/0000-0002-3642-234X Solonildo Almeida Da Silva http://lattes.cnpq.br/3023202592354673 https://orcid.org/0000-0001-5932-1106 Gilvandenys Leite Sales http://lattes.cnpq.br/9075418972296296 https://orcid.org/0000-0002-6060-2535 Maria Cleide Da Silva Barroso http://lattes.cnpq.br/6267402154400258 https://orcid.org/0000-0001-5577-9523
Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática	José Wally Mendonça Menezes http://lattes.cnpq.br/1278089649826222 Francisco Régis Vieira Alves http://lattes.cnpq.br/3288513376230522 https://orcid.org/0000-0003-3710-1561 Sandro César Silveira Jucá http://lattes.cnpq.br/0543232182796499 https://orcid.org/0000-0002-8085-7543 Auzuir Ripardo De Alexandria http://lattes.cnpq.br/2784997614182231 https://orcid.org/0000-0002-6134-5366 Glendo De Freitas Guimarães http://lattes.cnpq.br/7107196337237668 https://orcid.org/0000-0002-1505-6619

	Francisco José Alves De Aquino http://lattes.cnpq.br/7753822376652584 https://orcid.org/0000-0003-2963-3250
--	---

ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – DOUTORADO EM ENSINO - RENOEN
POLOS ACADÊMICOS: () UFS / () UFAL / () UFRPE / () UESB / () UEPB / () UFC/IFCE* () IFCE** *Para o semestre de 2021.2 a UFC e IFCE são um único POLO. Para o semestre de 2022.1 serão dois POLOS. **Apenas para quem optar pela entrada em 2022.1.
ANO/SEMESTRE DE CONCORRÊNCIA DA VAGA: () 2021.2 () 2022.1
LINHA DE PESQUISA Linha de Pesquisa 1: Ensino, Currículo e Cultura () Linha de Pesquisa 2: Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática ()
CANDIDATO(A) A VAGA DE: () AMPLA CONCORRÊNCIA () PESSOAS COM DEFICIÊNCIA () PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM NEGRAS () PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM INDÍGENAS () PESSOAS QUE SE AUTODECLARAM TRANS
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR (A): OPÇÃO 01: _____ OPÇÃO 02: _____ OPÇÃO 03: _____
II – DADOS PESSOAIS
Nome Civil:
Nome Social:
Identidade de Gênero:

Data de Nascimento: / /		
Local de Nascimento:		
Cidade:	Estado:	País:
CPF:		
Número passaporte para estrangeiros:		
Registro de Identidade nº: _____		
Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: / /		
Estado Civil:		
Filiação:		
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____		
Cidade/UF: _____		
CEP: _____ - _____		
Complemento: _____		
Celular:		
E-mail:		
Cor: _____		
Indígena (indicar etnia): _____		
Pessoa com deficiência (CID): _____		
III – DADOS ACADÊMICOS		
Ano em que concluiu o Mestrado:		
Título da dissertação de mestrado:		
Programa/Curso:		
Instituição:		
Idioma estrangeiro para exame de proficiência: Inglês () Francês () Espanhol ()		

IV – DADOS PROFISSIONAIS:

Atividade profissional:

Local:

Cidade:

Estado:

País:

Desenvolve atividades profissionais em instituições de Ensino? () não () sim

Em caso afirmativo, especifique: _____

Regime de Trabalho/Horário: _____

Possui outras atividades profissionais?

Quais? _____

ANEXO IV- MODELOS DE AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN – POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____._____/_____
declaro, para o fim específico de atender ao EDITAL da RENOEN, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____._____/_____
declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.2 do EDITAL da RENOEN. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO DOUTORADO DA RENOEN - POLO _____ (Instituição pretendida)

Eu, _____, RG _____ e CPF _____._____/_____
declaro para fins específicos de atender ao item 1.2 do EDITAL da RENOEN que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito(a) às penalidades previstas em lei.

Data: ____/____/____

Assinatura _____

OBS. No caso do Polo Recife-Pernambuco (UFRPE) há Ações Afirmativas para pessoas trans, ver documento de autodeclaração no site do Polo - <http://renoen.ufrpe.br/>

ANEXO V - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

Candidato(a): _____ Polo: _____

1	FORMAÇÃO NA ÁREA DE ENSINO		
Item	Título	Comprovante	Pontuação prevista
1.1	Mestrado em Programas de Pós-Graduação na Área de Ensino (inseridos na Área 46 da Capes), em cursos reconhecidos pela Capes.	Diploma ou Certidão de Conclusão	1,0 ponto por curso Máximo: 1,0 ponto
2	PRODUÇÃO NA ÁREA DE ENSINO (2016-2021)		
2.1	Título	Comprovante	Pontuação prevista
2.2	Capítulo de livro, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, texto completo	0,3 pontos por capítulo Máximo: 0,6 ponto
2.3	Publicação de livro, como autor ou organizador, com ISBN	Capa, ficha catalográfica, comissão editorial, sumário, primeira página do texto	0,3 ponto por capítulo Máximo: 0,6 ponto
2.4	Artigo em periódicos	Texto completo	Qualis A1, A2 ou B1*: 0,7 ponto por artigo Qualis B2, B3, B4*: 0,4 ponto por artigo Qualis B5 ou C*: 0,2 ponto por artigo Máximo: 2,8 pontos
2.5	Trabalhos completos publicados em anais de eventos relevantes para área	Capa e sumário dos anais e o texto completo	Eventos internacionais: 0,5 ponto por trabalho Eventos nacionais: 0,3 ponto por trabalho Eventos locais ou regionais: 0,15 ponto por trabalho Máximo: 1,5 pontos
2.6	Participação em grupos de pesquisas ativos no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq (No máximo, dois grupos)	Espelho do Grupo no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq	0,5 por Grupo Máximo: 0,5 ponto
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2016-2021)		

3.1	Experiência Profissional (Docência em ensino superior ou EBTT)	Certificado ou declaração emitida pela IES, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.2	Experiência Profissional na educação básica	Declaração, Carteira de Trabalho ou Contrato, em que seja possível identificar o início e término do período da docência	0,2 ponto por ano Máximo: 1,0 ponto
3.3	Coordenação de projetos de iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, iniciação à docência, residência pedagógica ou de extensão universitária (mínimo de um semestre completo)	Declaração emitida pela respectiva pró-reitoria da IES	0,5 por projeto Máximo: 1,0 ponto

* Para verificação do periódico, vale a última classificação publicada pela Capes na Área Ensino (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Observações:

1. A pontuação máxima a ser obtida pelo candidato é de 10,0 pontos.
2. Serão pontuadas somente as informações contidas no Curriculum Lattes, devidamente comprovadas.
3. Não serão contados artigos na condição de “Aceito” ou no “Prelo/In Press”.
4. No caso da Produção e da Experiência (Itens 2 e 3 do Barema) somente serão aceitos títulos do período 2016-2021.
5. Os comprovantes dos títulos devem ser apresentados na ordem deste barema, com a numeração nele prevista.

ANEXO VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PRÉ-PROJETO

Ficha de avaliação do projeto de tese

Nº DO(A) CANDIDATO(A)	
LINHA DE PESQUISA	
INDICAÇÃO DE ORIENTADOR(A)	
AVALIADOR (A)	

ELEMENTOS OBRIGATÓRIOS	Sim ()	Não ()
Compatibilidade com a área de concentração do Programa	Continuar avaliando	Eliminar
Compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa	Continuar avaliando	Eliminar

ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO	Sim (1)	Parcial (0,5)	Não (0)
1-Há delimitação clara da tese?			
2-O título é adequado e expressa o conteúdo da pesquisa a ser desenvolvida?			
3-A problematização e a questão central anunciam e explicitam, com clareza a temática e a motivação para a pesquisa?			
4- O problema de pesquisa apresenta questões que representam o objeto/tese?			
5- Os objetivos (geral e específicos) estão claramente definidos?			
6-O referencial teórico adequa-se aos objetivos, à metodologia e ao problema de investigação?			
7- A relevância social e científica apresenta-se de forma clara na justificativa do texto?			
8-A metodologia é exequível e coerente com os objetivos propostos?			
9-As referências são atualizadas coerentes ao estudo em questão?			

10- As normas de escrita da língua culta (grafia, coerência, coesão, etc.) e as exigidas para a elaboração de um trabalho científico são seguidas?			
TOTAL PARCIAL DE PONTOS			
TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP			

ANEXO VII- MODELO PARA PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam **propostas de pesquisa em ENSINO**, sendo excluídos projetos **que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa**.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo, obrigatoriamente, o tema, a linha de pesquisa e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes, dentre aqueles listados no ANEXO I.
2. Introdução, contendo, obrigatoriamente, problema de pesquisa, hipótese(s), justificativa e objetivos.
3. Referencial teórico-metodológico, com uma apresentação dos principais referenciais da área.
4. Abordagem metodológica, apontando como serão coletados e analisados os dados.
5. Referências formatadas de acordo com as normas atuais da ABNT.

ANEXO VIII- MODELO DE RECURSO

RECURSO PARA SELEÇÃO DA RENOEN / 2021 - 2022

Nome:

E-mail:

Etapa da Seleção:

Motivo do recurso:

Fundamentação:

Data

Assinatura

ANEXO IX – FOLHA DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato: _____

e-mail: _____

Título do projeto de pesquisa: _____

Orientadores indicados (em ordem de preferência):

1. _____

2. _____

3. _____

Polo Acadêmico:

() UFS () UEPB () UESB () UFAL () UFC () UFRPE () IFCE (apenas para o semestre de 2022.1)

Ano/ semestre de concorrência da vaga: () 2021.2 () 2022.1

Linha de Pesquisa:

() Ensino, Currículo e Cultura

() Práticas Pedagógicas na Educação em Ciências e Matemática

